



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM LOTES EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADA PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CiudadES Contratação: 2021.060E0700001.02.0011

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 613/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Secretaria Solicitante: Administração

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Processo Administrativo: 001989/2021

4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

5.1. COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.2. COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.
3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 24/11/2021.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 07/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 07/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 07/12/2021.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:
 - a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
 - b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
 - e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - g) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.
3. **Este Pregão possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1. **COTA PRINCIPAL** – Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. **COTA RESERVADA** – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3. Para os lotes cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4. Para a COTA RESERVADA e lotes exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.5. Para a COTA RESERVADA e lotes exclusivos, as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota e lotes exclusivos (cf. item 4.2 abaixo).

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação da **declaração constante no ANEXO III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Deverá também apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com **DATA DE EXPEDIÇÃO MÁXIMA** de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.
3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do lote;

1.2. Marca;

1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 26.1. No país;
- 26.2. Por empresas brasileiras;
- 26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. AMOSTRAGEM

1. Será necessária a apresentação de amostras pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP.: 29290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

3. A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. **Critério Fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Todas as propostas, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

3.2. **Critérios Secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando necessário, visando à comprovação da qualidade do produto, da licitante vencedora:

a) Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante;

4. Os lotes que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes:

02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162.

XIV. DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XVI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVII. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3. A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7. O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

XVIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XIX. DAS CONTRATAÇÕES

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2. Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XX. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XXI. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3. No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5. Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.
8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
10. Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.
11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.1 Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 1.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 1.4 Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 1.5 Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 1.6 Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.8 Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

1.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

1.11 Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

1.12 Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.13 Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

1.14 Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 A contratante obriga-se a:

- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XXIII. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXIV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
 - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6. A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.
6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.
13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 23 de novembro de 2021.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Material de Expediente: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1 A presente solicitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I do presente termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Controladoria, Procuradoria e Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil executam atividades de atendimento aos cidadãos e aos servidores, bem como atividades inerentes a cada setor (cadastro de pessoas, acompanhamento de vida funcional, ordens de serviços, autorizações de fornecimento, abertura de processos, licitações, IPTU, emissão de Taxas, ISS, certidões negativas, Inscrição Estadual, emissão do ITR, CCIR, Licença ambiental, emissão de parecer jurídico, etc).

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade atender as necessidades das escolas municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e departamentos;

3.3. Considerando que é de interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição os procedimentos citados;

3.4. Considerando que a Administração Pública necessita dos materiais de expediente para exercer suas atividades, e que a falta desses materiais tem potencial de fragilizar os serviços públicos, comprometendo também a qualidade de ensino das escolas municipais;

3.5. Sendo assim, a presente aquisição tem a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

7.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.2 O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atestado da Nota Fiscal/Fatura.

7.3 O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

7.4 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5 Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.6 A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.7 Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8 O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9 Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.10 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13 O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

8. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

9.2 O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

9.3 Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. AMOSTRAGEM:

10.1 Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

10.2 As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

10.3 Os lotes que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes:

02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Condições Gerais de Habilitação (Art. 4º da Lei nº 10.520/02, inciso XIII).

11.2 A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- III. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
- IV. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei).
- V. E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2 A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

14. VIGÊNCIA DA ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

14.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

15.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

15.4 Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

15.5 Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

15.6 Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

15.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.8 Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

15.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

15.11 Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

15.12 Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

15.13 Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15.14 Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 A contratante obriga-se a:

- VI. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- VII. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- VIII. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IX. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- X. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 Termo de Referência elaborado em 09 de abril de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000013/2021



DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00013879	APAGADOR DE QUADRO BRANCO apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	1,000	8,17	8,17
00002	00001	00013879	APAGADOR DE QUADRO BRANCO apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	150,000	8,17	1.225,50
00003	00001	00013879	APAGADOR DE QUADRO BRANCO apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	8,17	16,34
00004	00001	00013879	APAGADOR DE QUADRO BRANCO apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	8,17	16,34
00005	00001	00013879	APAGADOR DE QUADRO BRANCO apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	3,000	8,17	24,51
00006	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	11,47	11,47
00007	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	11,47	34,41
00008	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	8,000	11,47	91,76
00009	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	100,000	11,47	1.147,00
00010	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	11,47	11,47
00011	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	11,47	11,47
00012	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	11,47	34,41
00013	00003	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	40,000	7,72	308,80
00014	00003	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	7,000	7,72	54,04
00015	00003	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	1,000	7,72	7,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00016	00003	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	2,000	7,72	15,44
00017	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	8,000	5,28	42,24
00018	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	25,000	5,28	132,00
00019	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	2,000	5,28	10,56
00020	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	15,000	5,28	79,20
00021	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	100,000	5,28	528,00
00022	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	40,000	5,28	211,20
00023	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	5,28	52,80
00024	00004	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	7,000	5,28	36,96
00025	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	6,000	5,09	30,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00026	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	5,000	5,09	25,45
00027	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	20,000	5,24	104,80
00028	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	100,000	5,09	509,00
00029	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	6,000	5,09	30,54
00030	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	2,000	5,09	10,18
00031	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	10,000	5,06	50,60
00032	00005	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	8,000	5,09	40,72
00638	00006	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	25,24	25,24
00643	00006	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	25,24	25,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00652	00006	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	25,24	25,24
00664	00006	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	25,24	25,24
00675	00006	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	100,000	25,24	2.524,00
00033	00007	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	12,83	12,83
00034	00007	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	12,83	12,83
00035	00007	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	12,83	12,83
00036	00007	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	20,000	12,83	256,60
00037	00007	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	2,000	12,83	25,66
00038	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	4,000	1,94	7,76
00039	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	300,000	1,94	582,00
00040	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	30,000	1,94	58,20
00041	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	5,000	1,94	9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00042	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	80,000	1,94	155,20
00043	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	10,000	1,94	19,40
00044	00008	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	20,000	1,94	38,80
00045	00009	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	3,000	79,93	239,79
00046	00009	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	79,93	799,30
00047	00009	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	130,000	79,93	10.390,90
00048	00009	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	79,93	799,30
00049	00010	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	5,000	54,47	272,35
00050	00010	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	54,47	2.723,50
00051	00010	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	7,000	54,47	381,29
00052	00010	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	54,47	108,94
00053	00011	00023402	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA PCT C/10 UNIDADES caderno de desenho, espiral, capa dura, sem seda, formato 275 x 200 mm. 96 folhas. pacote com 10 unidades.	UND	3,000	84,08	252,24
00054	00012	00023029	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS CAPA MOLE PCT C/ 10 UND. caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole.pacote c/ 10 unidades.	PCT	2,000	45,57	91,14
00055	00013	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	32,000	71,27	2.280,64
00056	00013	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	71,27	712,70
00057	00014	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	10,000	112,77	1.127,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00058	00014	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	112,77	112,77
00059	00014	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	112,77	112,77
00060	00014	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	105,800	112,77	11.931,07
00061	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	5,000	79,67	398,35
00062	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	20,000	79,67	1.593,40
00063	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	17,000	79,67	1.354,39
00064	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	20,000	79,67	1.593,40
00065	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	2,000	79,67	159,34
00066	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	1,000	79,67	79,67
00067	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	5,000	79,67	398,35
00068	00015	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	5,000	79,67	398,35
00069	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	25,68	128,40
00070	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	4,000	25,68	102,72
00071	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	1,000	25,68	25,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00072	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	3,000	25,68	77,04
00073	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	50,000	25,68	1.284,00
00074	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	1,000	25,68	25,68
00075	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	4,000	25,68	102,72
00076	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	2,000	25,68	51,36
00077	00016	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	3,000	25,68	77,04
00078	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00079	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00080	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	50,000	47,83	2.391,50
00081	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00082	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00083	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00084	00017	00023327	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00085	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00086	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00087	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00088	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00089	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	50,000	43,17	2.158,50
00090	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00091	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00092	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00093	00018	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00094	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00095	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00096	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	50,000	47,83	2.391,50
00097	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00098	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00099	00019	00023378	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	47,83	47,83
00100	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	2,000	43,17	86,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00101	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00102	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00103	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00104	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	30,000	43,17	1.295,10
00105	00020	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00106	00021	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00107	00021	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (média) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	30,000	43,17	1.295,10
00108	00021	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (média) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00109	00021	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (média) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	43,17	43,17
00110	00021	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (média) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	2,000	43,17	86,34
00111	00022	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	10,000	36,84	368,40
00112	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	10,000	25,96	259,60
00113	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	50,000	25,96	1.298,00
00114	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	1,000	25,96	25,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00115	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	3,000	25,96	77,88
00116	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	1,000	25,96	25,96
00117	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	4,000	25,96	103,84
00118	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	3,000	25,96	77,88
00119	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	4,000	25,96	103,84
00120	00023	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	4,000	25,96	103,84
00121	00024	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	10,000	54,27	542,70
00122	00025	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	10,000	50,94	509,40
00123	00026	00023362	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF SET 240G/M ² cor branca, gramatura 240g/m ² , medindo 330x480mm aberto, vincada meio, cor de impressão preta, capacidade de acondicionar 250 folhas.	UND	11.000,00 0	0,71	7.810,00
00124	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	10,000	35,33	353,30
00125	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	5,000	35,33	176,65
00126	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	35,33	35,33
00127	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	35,33	35,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00128	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	35,33	35,33
00129	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	10,000	35,33	353,30
00130	00027	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	35,33	35,33
00131	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	1,000	47,67	47,67
00132	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	6,000	47,67	286,02
00133	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	1,000	47,67	47,67
00134	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	4,000	47,67	190,68
00135	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	5,000	47,67	238,35
00136	00028	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	10,000	47,67	476,70
00137	00029	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	10,000	106,97	1.069,70
00138	00029	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	5,000	106,97	534,85
00139	00029	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	1,000	106,97	106,97
00140	00029	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	1,000	106,97	106,97
00141	00030	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	1,000	58,00	58,00
00142	00030	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	1,000	58,00	58,00
00143	00030	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	10,000	58,00	580,00
00144	00030	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	5,000	58,00	290,00
00145	00030	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	2,000	58,00	116,00
00146	00031	00023406	CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 10X4CM carimbo de madeira personalizado, tamanho 10cm x4cm, sem almofada	UND	1,000	63,00	63,00
00147	00032	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00148	00032	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00149	00032	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00150	00033	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,09	804,50
00151	00033	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00152	00033	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00153	00034	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00154	00034	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00155	00034	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00156	00035	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	100,000	17,87	1.787,00
00157	00035	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,90	17,90
00158	00035	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,95	16,95
00159	00036	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	1,000	16,27	16,27
00160	00036	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	1,000	16,27	16,27
00161	00036	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	50,000	16,27	813,50
00162	00037	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00163	00037	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00164	00037	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00165	00038	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00166	00038	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00167	00038	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00168	00039	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00169	00039	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00170	00039	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00171	00040	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00172	00040	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00173	00040	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00174	00041	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00175	00041	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00176	00041	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00177	00042	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,09	16,09
00178	00042	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00179	00042	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00180	00043	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	16,27	813,50
00181	00043	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,27	16,27
00182	00043	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	16,09	16,09
00183	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	3,000	18,49	55,47
00184	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	15,000	18,49	277,35
00185	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	18,49	18,49
00186	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	3,000	18,49	55,47
00187	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	18,49	18,49
00188	00044	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	5,000	18,49	92,45
00189	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	3,000	18,49	55,47
00190	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	18,49	18,49
00191	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	2,000	18,49	36,98
00192	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	18,49	18,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00193	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	10,000	18,49	184,90
00194	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	18,49	18,49
00195	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	3,000	18,49	55,47
00196	00045	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	4,000	18,49	73,96
00197	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	677,83	677,83
00198	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	3,000	18,49	55,47
00199	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	10,000	18,49	184,90
00200	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00201	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	2,000	18,49	36,98
00202	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00203	00046	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00204	00047	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00205	00047	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	2,000	18,49	36,98
00206	00047	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00207	00047	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	10,000	18,49	184,90
00208	00047	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	18,49	18,49
00209	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	2,000	56,45	112,90
00210	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	5,000	56,45	282,25
00211	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	56,45	56,45
00212	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	100,000	56,45	5.645,00
00213	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	5,000	56,45	282,25
00214	00048	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	56,45	56,45
00215	00049	00013933	COLA BRANCA FRASCO 1000G CAIXA C/ 12 UNID. cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e faber castell.	cx	10,000	181,91	1.819,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00216	00049	00013933	COLA BRANCA FRASCO 1000G CAIXA C/ 12 UNID. cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e faber castell.	cx	2,000	181,91	363,82
00665	00050	00023662	COLA COM GLITER 23G DOURADO CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor dourada, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	1,000	32,46	32,46
00676	00050	00023662	COLA COM GLITER 23G DOURADO CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor dourada, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	10,000	32,46	324,60
00666	00051	00023663	COLA COM GLITER 23G PRATA CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor prata, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	1,000	32,46	32,46
00677	00051	00023663	COLA COM GLITER 23G PRATA CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor prata, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	10,000	32,46	324,60
00667	00052	00023664	COLA COM GLITER 23G VERDE CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor verde, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	1,000	32,46	32,46
00678	00052	00023664	COLA COM GLITER 23G VERDE CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor verde, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	10,000	32,46	324,60
00668	00053	00023665	COLA COM GLITER 23G VERMELHO CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor vermelho, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	1,000	32,46	32,46
00679	00053	00023665	COLA COM GLITER 23G VERMELHO CX C/12 UND cola com glitter 23g, cor vermelho, caixa ou embalagem contendo 12 unidades com 23g cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell ou semelhante.	cx	10,000	32,46	324,60
00217	00054	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,86	33,86
00218	00054	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,86	33,86
00219	00054	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	50,000	33,86	1.693,00
00220	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	20,000	46,00	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00221	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	1,000	46,00	46,00
00222	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	5,000	46,00	230,00
00223	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	2,000	46,00	92,00
00224	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	2,000	46,00	92,00
00225	00055	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	1,000	46,00	46,00
00226	00056	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	2,000	7,24	14,48
00227	00056	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	1,000	7,24	7,24
00228	00056	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	30,000	6,24	187,20
00229	00056	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	1,000	7,24	7,24
00230	00056	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	5,000	7,24	36,20
00231	00057	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	5,000	8,90	44,50
00232	00057	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	1,000	8,90	8,90
00233	00057	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	30,000	8,90	267,00
00234	00057	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	1,000	8,90	8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00235	00058	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	1,000	16,54	16,54
00236	00058	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	30,000	16,54	496,20
00237	00058	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	1,000	16,54	16,54
00238	00058	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	5,000	16,54	82,70
00239	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	100,000	10,21	1.021,00
00240	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	1,000	10,21	10,21
00241	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	30,000	10,21	306,30
00242	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	5,000	10,21	51,05
00243	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	10,000	10,21	102,10
00244	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	10,000	10,21	102,10
00245	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	15,000	10,21	153,15
00246	00059	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	40,000	10,21	408,40
00247	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	5,000	25,69	128,45
00248	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	2,000	25,69	51,38
00249	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	1,000	25,69	25,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00250	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	1,000	25,69	25,69
00251	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	1,000	25,69	25,69
00252	00060	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	10,000	25,69	256,90
00253	00061	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	20,000	22,65	453,00
00254	00061	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	8,000	22,65	181,20
00255	00061	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	22,65	22,65
00256	00061	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	22,65	22,65
00257	00061	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	22,65	22,65
00258	00062	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	62,52	62,52
00259	00062	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	62,52	62,52
00260	00062	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	62,52	62,52
00261	00062	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	5,000	67,59	337,95
00262	00062	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	62,52	62,52
00263	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	2,000	73,17	146,34
00264	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	25,000	73,17	1.829,25
00265	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	2,000	73,17	146,34
00266	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	73,17	73,17
00267	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	73,17	73,17
00268	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	73,17	73,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00269	00063	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	2,000	73,17	146,34
00270	00064	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	2,000	50,83	101,66
00271	00064	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	1,000	57,50	57,50
00272	00064	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	1,000	50,83	50,83
00273	00064	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	10,000	50,83	508,30
00274	00064	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	1,000	50,83	50,83
00275	00065	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	46,67	466,70
00276	00065	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	46,67	46,67
00277	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	22,21	22,21
00278	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	22,21	22,21
00279	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	22,21	22,21
00280	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	20,000	22,21	444,20
00281	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	22,21	22,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00282	00066	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	5,000	22,21	111,05
00283	00067	00021393	ETIQUETA 100X60/1 COUCHE ADESIVA / SERRILHADA - 32MTS quantidade mínima de etiquetas: 500 largura: 100mm altura: 60mm colunas : 01 material : couchê adesiva cor : branca tubete : 01 polegada metragem : 32 metros serrilha na repetição : sim	UND	50,000	59,05	2.952,50
00284	00068	00013952	EVA AMARELO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 20	PCT	30,000	56,15	1.684,50
00285	00068	00013952	EVA AMARELO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 20	PCT	2,000	56,15	112,30
00286	00068	00013952	EVA AMARELO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 20	PCT	1,000	56,15	56,15
00287	00069	00013958	EVA AZUL CLARO, 2MM, 40X60, PACOTEC/ 20 UNID. eva azul claro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00288	00069	00013958	EVA AZUL CLARO, 2MM, 40X60, PACOTEC/ 20 UNID. eva azul claro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00289	00069	00013958	EVA AZUL CLARO, 2MM, 40X60, PACOTEC/ 20 UNID. eva azul claro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00290	00070	00013959	EVA AZUL ESCURO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva azul escuro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	59,67	1.790,10
00291	00070	00013959	EVA AZUL ESCURO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva azul escuro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	59,67	119,34
00292	00070	00013959	EVA AZUL ESCURO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva azul escuro, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	59,67	59,67
00293	00071	00013953	EVA BEGE/PELE, 2MM, 40X60, PCT/20 UNID eva bege/pele, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00294	00071	00013953	EVA BEGE/PELE, 2MM, 40X60, PCT/20 UNID eva bege/pele, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00295	00071	00013953	EVA BEGE/PELE, 2MM, 40X60, PCT/20 UNID eva bege/pele, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00296	00072	00013954	EVA BRANCO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva branco, 2mm, 40x60. pacote c/ 20 und.	PCT	30,000	56,15	1.684,50
00297	00072	00013954	EVA BRANCO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva branco, 2mm, 40x60. pacote c/ 20 und.	PCT	2,000	56,15	112,30
00298	00072	00013954	EVA BRANCO, 2MM, 40X60 PACOTE C/20 UND eva branco, 2mm, 40x60. pacote c/ 20 und.	PCT	1,000	56,15	56,15
00299	00073	00013955	EVA CINZA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva cinza, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00300	00073	00013955	EVA CINZA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva cinza, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00301	00073	00013955	EVA CINZA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva cinza, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00302	00074	00013960	EVA LARANJA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva laranja, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00303	00074	00013960	EVA LARANJA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva laranja, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00304	00074	00013960	EVA LARANJA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva laranja, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00305	00075	00013961	EVA LISTRADO ARCO IRIS, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva listrado arco iris, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	55,20	55,20
00306	00075	00013961	EVA LISTRADO ARCO IRIS, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva listrado arco iris, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	55,20	110,40
00307	00075	00013961	EVA LISTRADO ARCO IRIS, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva listrado arco iris, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	55,20	1.656,00
00308	00076	00013956	EVA MARROM, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva marrom, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00309	00076	00013956	EVA MARROM, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva marrom, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00310	00076	00013956	EVA MARROM, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva marrom, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00311	00077	00013962	EVA PRETO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva preto, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00312	00077	00013962	EVA PRETO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva preto, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00313	00077	00013962	EVA PRETO, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva preto, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00314	00078	00013963	EVA ROSA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva rosa, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	53,00	1.590,00
00315	00078	00013963	EVA ROSA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva rosa, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	53,00	106,00
00316	00078	00013963	EVA ROSA, 2MM, 40X60, PACOTE C/ 20 UNID. eva rosa, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00317	00079	00013957	EVA ROXO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva roxo, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00318	00079	00013957	EVA ROXO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva roxo, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00319	00079	00013957	EVA ROXO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva roxo, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00320	00080	00013964	EVA VERDE BANDEIRA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00321	00080	00013964	EVA VERDE BANDEIRA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00322	00080	00013964	EVA VERDE BANDEIRA, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00323	00081	00013965	EVA VERMELHO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva vermelho, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	1,000	56,15	56,15
00324	00081	00013965	EVA VERMELHO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva vermelho, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	2,000	56,15	112,30
00325	00081	00013965	EVA VERMELHO, 2MM, 40X60, PACOTE C/20 UNID. eva vermelho, 2mm, 40x60, pct. 20 unid.	PCT.	30,000	56,15	1.684,50
00326	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	20,000	4,10	82,00
00327	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	2,000	4,10	8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00328	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	4,10	41,00
00329	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	3,000	4,10	12,30
00330	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	6,000	4,10	24,60
00331	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	4,000	4,10	16,40
00332	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	4,10	41,00
00333	00082	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	4,10	41,00
00334	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	3,000	16,85	50,55
00335	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	1,000	16,85	16,85
00336	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	3,000	16,85	50,55
00337	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	1,000	16,85	16,85
00338	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	1,000	16,85	16,85
00339	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	10,000	16,85	168,50
00340	00083	00020768	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M fita crepe 18mmx50m, pacotes com 5 unidades	PCT	30,000	16,85	505,50
00341	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	100,000	21,93	2.193,00
00342	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	1,000	21,93	21,93
00343	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	30,000	21,93	657,90
00344	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	1,000	21,93	21,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00345	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	2,000	21,93	43,86
00346	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	1,000	21,93	21,93
00347	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	10,000	21,93	219,30
00348	00084	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	3,000	21,93	65,79
00349	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	6,63	6,63
00350	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	10,000	6,63	66,30
00351	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	6,63	13,26
00352	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	6,63	6,63
00353	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	6,63	13,26
00354	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	6,63	6,63
00355	00085	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	100,000	6,63	663,00
00356	00086	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES PACOTE C/ 12 CAIXAS gizão de cera 12 cores, pacote contendo 12 caixa com 12 cores cores cada caixa.	PCT.	50,000	52,27	2.613,50
00357	00086	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES PACOTE C/ 12 CAIXAS gizão de cera 12 cores, pacote contendo 12 caixa com 12 cores cores cada caixa.	PCT.	4,000	52,27	209,08
00358	00086	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES PACOTE C/ 12 CAIXAS gizão de cera 12 cores, pacote contendo 12 caixa com 12 cores cores cada caixa.	PCT.	2,000	52,27	104,54
00359	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	69,83	69,83
00360	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	69,83	69,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00361	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	2,000	69,83	139,66
00362	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	69,83	69,83
00363	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	5,000	69,83	349,15
00364	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	10,000	69,83	698,30
00365	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	69,83	69,83
00366	00087	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	5,000	69,83	349,15
00635	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	1,000	21,60	21,60
00636	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	1,000	21,60	21,60
00639	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	5,000	21,60	108,00
00644	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	10,000	21,60	216,00
00647	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	5,000	21,60	108,00
00653	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	5,000	21,60	108,00
00680	00088	00023660	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS grampeador para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, material: metálico, cor preta. referência em qualidade brw ou marcas semelhantes.	UND	30,000	21,60	648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00367	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	2,000	32,51	65,02
00368	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	15,000	32,51	487,65
00369	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	30,000	32,51	975,30
00370	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	10,000	32,51	325,10
00371	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	4,000	32,51	130,04
00372	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	3,000	32,51	97,53
00373	00089	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	5,000	32,51	162,55
00374	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	26,28	262,80
00375	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	26,28	131,40
00376	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	1,000	26,28	26,28
00377	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	26,28	262,80
00378	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	1,000	48,47	48,47
00379	00090	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	26,28	262,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00380	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	1,000	25,60	25,60
00381	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	25,60	256,00
00382	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	15,000	25,60	384,00
00383	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	25,60	128,00
00384	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	25,60	256,00
00385	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	1,000	25,37	25,37
00386	00091	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	2,000	25,60	51,20
00387	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	30,000	10,80	324,00
00388	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,80	108,00
00389	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	5,000	10,80	54,00
00390	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	3,000	10,80	32,40
00391	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,80	108,00
00392	00092	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,80	108,00
00393	00093	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	200,000	48,72	9.744,00
00394	00093	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	3,000	48,72	146,16
00395	00093	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	10,000	48,72	487,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00396	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	1,000	116,91	116,91
00397	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	2,000	116,91	233,82
00398	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	5,000	116,91	584,55
00399	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	20,000	116,91	2.338,20
00400	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	1,000	116,91	116,91
00401	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	1,000	116,91	116,91
00402	00094	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	cx	1,000	116,91	116,91
00403	00095	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	10,000	4,23	42,30
00404	00095	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	20,000	4,23	84,60
00405	00095	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	6,000	4,23	25,38
00406	00095	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	10,000	15,93	159,30
00407	00096	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	10,000	16,05	160,50
00408	00096	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	20,000	16,05	321,00
00409	00097	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,96	159,20
00410	00097	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,96	7,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00411	00097	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,96	15,92
00412	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	4,000	210,00	840,00
00413	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	7,000	210,00	1.470,00
00414	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	7,000	210,00	1.470,00
00415	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	15,000	210,00	3.150,00
00416	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	2,000	210,00	420,00
00417	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	225,000	210,00	47.250,00
00418	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	22,000	163,62	3.599,64
00419	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	26,000	210,00	5.460,00
00420	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	1,000	210,00	210,00
00421	00098	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	4,000	210,00	840,00
00692	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	1,000	210,00	210,00
00693	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	3,000	210,00	630,00
00694	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	3,000	210,00	630,00
00695	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	5,000	210,00	1.050,00
00696	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	1,000	210,00	210,00
00697	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	75,000	210,00	15.750,00
00698	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	8,000	163,62	1.308,96
00699	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	9,000	210,00	1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00700	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	1,000	210,00	210,00
00701	00099	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	1,000	210,00	210,00
00422	00100	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,96	159,20
00423	00100	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,96	7,96
00424	00100	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,96	15,92
00425	00101	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,96	15,92
00426	00101	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,96	7,96
00427	00101	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,96	159,20
00428	00102	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00429	00102	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00430	00102	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00431	00103	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00432	00103	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00433	00103	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00434	00104	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00435	00104	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00436	00104	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00437	00105	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00438	00105	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00439	00105	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00440	00106	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	20,000	23,49	469,80
00441	00106	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	1,000	23,49	23,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00442	00106	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	2,000	23,49	46,98
00443	00107	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00444	00107	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00445	00107	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00446	00108	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00447	00108	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00448	00108	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00449	00109	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	23,49	46,98
00450	00109	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	23,49	23,49
00451	00109	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	23,49	469,80
00452	00110	00013999	PAPEL KRAFT OURO 80G PACOTE papel kraft ouro, 80g, 66x96cm, pacote com 100 folhas.	PCT	10,000	70,00	700,00
00453	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	100,000	12,65	1.265,00
00454	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	10,000	12,65	126,50
00455	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	12,65	253,00
00456	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	70,000	12,65	885,50
00457	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	12,65	63,25
00458	00111	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	12,65	253,00
00459	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	40,000	13,01	520,40
00460	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	13,01	260,20
00461	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	13,01	65,05
00462	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	10,000	13,01	130,10
00463	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	70,000	13,01	910,70
00464	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	13,01	260,20
00465	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	30,000	13,01	390,30
00466	00112	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	300,000	13,01	3.903,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00642	00113	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	40,000	17,61	704,40
00681	00113	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	50,000	17,61	880,50
00467	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	10,000	100,60	1.006,00
00468	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	100,60	100,60
00469	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	100,60	100,60
00470	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	100,60	100,60
00471	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	5,000	100,60	503,00
00472	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	100,60	201,20
00473	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	100,60	201,20
00474	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	100,60	100,60
00475	00114	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	100,60	201,20
00476	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	162,70	162,70
00477	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	162,70	325,40
00478	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	162,70	325,40
00479	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	162,70	162,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00480	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	162,70	162,70
00481	00115	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	10,000	162,70	1.627,00
00482	00116	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	50,000	36,87	1.843,50
00483	00116	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	36,87	36,87
00484	00116	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	5,000	36,87	184,35
00485	00116	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	100,000	36,87	3.687,00
00486	00116	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	60,000	36,87	2.212,20
00487	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	36,14	180,70
00488	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	36,14	180,70
00489	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	20,000	36,14	722,80
00490	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	36,14	180,70
00491	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	3,000	34,18	102,54
00492	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	34,18	170,90
00493	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	36,14	361,40
00494	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	200,000	36,14	7.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00495	00117	00019879	PEN DRIVE USB CAPACIDADE pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	2,000	36,14	72,28
00496	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	1,000	277,80	277,80
00497	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	10,000	277,80	2.778,00
00498	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	10,000	277,80	2.778,00
00499	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	3,000	277,80	833,40
00500	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	1,000	277,80	277,80
00501	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	3,000	277,80	833,40
00502	00118	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	2,000	277,80	555,60
00503	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	3,000	56,40	169,20
00504	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	3,000	56,40	169,20
00505	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	2,000	63,40	126,80
00506	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	10,000	56,40	564,00
00507	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	20,000	56,40	1.128,00
00508	00119	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	1,000	56,40	56,40
00637	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	41,63	41,63
00640	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	41,63	41,63
00645	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	41,63	83,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00648	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	5,000	41,63	208,15
00650	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	41,63	41,63
00654	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	41,63	41,63
00669	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	41,63	83,26
00682	00120	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	10,000	41,63	416,30
00641	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	61,83	61,83
00646	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	61,83	123,66
00649	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	5,000	61,83	309,15
00651	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	61,83	123,66
00655	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	61,83	61,83
00670	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	61,83	123,66
00683	00121	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	10,000	61,83	618,30
00509	00122	00023425	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 08 formato: chato - cabo: longo tamanho: 08 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	15,000	26,14	392,10
00510	00123	00023426	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 10 formato: chato - cabo: longo tamanho: 10 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	15,000	28,05	420,75
00511	00124	00023427	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 12 formato: chato - cabo: longo tamanho: 12 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	15,000	29,72	445,80
00512	00125	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	69,75	69,75
00513	00125	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	30,000	69,75	2.092,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00514	00125	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	69,75	69,75
00515	00126	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	71,99	71,99
00516	00126	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	30,000	71,99	2.159,70
00517	00126	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	71,99	71,99
00518	00127	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	85,75	85,75
00519	00127	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	20,000	85,75	1.715,00
00520	00128	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	20,000	85,75	1.715,00
00521	00128	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	85,75	85,75
00522	00128	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	85,75	85,75
00657	00129	00023667	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor azul, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	33,88	33,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00671	00129	00023667	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor azul, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes.</p> <p>comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.</p>	cx	1,000	34,25	34,25
00685	00129	00023667	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor azul, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes.</p> <p>comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.</p>	cx	10,000	34,25	342,50
00656	00130	00023656	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor azul, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes.</p> <p>comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.</p>	cx	1,000	48,17	48,17
00684	00130	00023656	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor azul, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes.</p> <p>comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.</p>	cx	10,000	48,17	481,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00659	00131	00023666	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor preto, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	32,00	32,00
00672	00131	00023666	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor preto, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	32,75	32,75
00687	00131	00023666	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor preto, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	32,75	327,50
00658	00132	00023657	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor preto, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	44,00	44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00686	00132	00023657	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor preto, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	44,00	440,00
00661	00133	00023668	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor verde, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	33,98	33,98
00673	00133	00023668	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor verde, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	34,23	34,23
00689	00133	00023668	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor verde, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	34,23	342,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00660	00134	00023658	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor verde, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	45,00	45,00
00688	00134	00023658	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor verde, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	45,00	450,00
00663	00135	00023669	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor vermelho, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	34,25	34,25
00674	00135	00023669	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor vermelho, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	34,25	34,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00691	00135	00023669	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO TRAÇO FINO pincel marcador permanente (atômico), cor vermelho, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: fino - 2,0 a 3,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	35,23	352,30
00662	00136	00023659	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor vermelho, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	1,000	51,84	51,84
00690	00136	00023659	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO TRAÇO GROSSO pincel marcador permanente (atômico), cor vermelho, caixa com 12 unidades, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, referência em qualidade: pilot, brw ou semelhantes. comprimento mínimo sem tampa: 95 mm espessura de traço: grosso - 8,0 a 9,0 mm pazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	cx	10,000	51,84	518,40
00523	00137	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	2,000	24,16	48,32
00524	00137	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	2,000	24,16	48,32
00525	00137	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	2,000	24,16	48,32
00526	00138	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	2,000	21,82	43,64
00527	00138	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	2,000	21,82	43,64
00528	00138	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	2,000	21,82	43,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00529	00139	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	86,71	86,71
00530	00139	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	86,71	86,71
00531	00139	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	86,71	86,71
00532	00139	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	86,71	86,71
00533	00139	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	15,000	86,71	1.300,65
00534	00140	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	100,000	0,66	66,00
00535	00140	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	30,000	0,66	19,80
00536	00140	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	1.600,000	0,66	1.056,00
00537	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	10,000	19,95	199,50
00538	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	3,000	19,95	59,85
00539	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	3,000	19,95	59,85
00540	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	5,000	19,95	99,75
00541	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	3,000	19,95	59,85
00542	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	100,000	19,95	1.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00543	00141	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno ofício cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	4,000	19,95	79,80
00544	00142	00014030	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 90X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 90x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	10,000	129,61	1.296,10
00545	00142	00014030	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 90X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 90x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	129,61	259,22
00546	00142	00014030	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 90X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 90x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	1,000	129,61	129,61
00547	00142	00014030	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 90X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 90x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	129,61	259,22
00548	00142	00014030	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 90X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 90x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	3,000	129,61	388,83
00549	00143	00021092	QUADRO DE CORTIÇA MEDINDO 1M X 80CM quadro de cortiça medindo 1m x 80cm.	UND	2,000	117,40	234,80
00550	00143	00021092	QUADRO DE CORTIÇA MEDINDO 1M X 80CM quadro de cortiça medindo 1m x 80cm.	UND	2,000	117,40	234,80
00551	00143	00021092	QUADRO DE CORTIÇA MEDINDO 1M X 80CM quadro de cortiça medindo 1m x 80cm.	UND	1,000	117,33	117,33
00552	00143	00021092	QUADRO DE CORTIÇA MEDINDO 1M X 80CM quadro de cortiça medindo 1m x 80cm.	UND	15,000	117,33	1.759,95
00553	00144	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	72,75	2.910,00
00554	00144	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	72,75	72,75
00555	00144	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	72,75	72,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00556	00145	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	72,75	72,75
00557	00145	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	72,75	72,75
00558	00145	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	312,15	12.486,00
00559	00146	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	61,15	2.446,00
00560	00146	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,15	61,15
00561	00147	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	72,75	72,75
00562	00147	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	72,75	2.910,00
00563	00147	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,15	61,15
00564	00148	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	40,000	57,66	2.306,40
00565	00148	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,66	57,66
00566	00148	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	3,000	57,66	172,98
00567	00148	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,66	57,66
00568	00148	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,66	57,66
00569	00149	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,48	57,48
00570	00149	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,48	57,48
00571	00149	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	3,000	57,48	172,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00572	00149	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	57,48	57,48
00573	00149	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	20,000	57,48	1.149,60
00574	00150	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	50,000	39,50	1.975,00
00575	00150	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	39,50	39,50
00576	00150	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	39,50	39,50
00577	00150	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	39,50	39,50
00578	00150	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	2,000	39,50	79,00
00579	00151	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	27,83	27,83
00580	00151	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	27,83	55,66
00581	00151	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	27,83	27,83
00582	00151	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	15,000	27,83	417,45
00583	00152	00021392	RIBBON DE CERA 110MM X 74M PARA IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS ribbon de cera 110mm x 74m para impressora argox os-214 plus	UND	20,000	53,22	1.064,40
00584	00153	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	100,000	59,60	5.960,00
00585	00153	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	2,000	59,60	119,20
00586	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	16,13	80,65
00587	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	16,13	80,65
00588	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	4,000	16,13	64,52
00589	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	4,000	16,13	64,52
00590	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	130,000	16,13	2.096,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00591	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	16,13	48,39
00592	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	10,000	16,13	161,30
00593	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	16,13	48,39
00594	00154	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	4,000	16,13	64,52
00595	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	1,000	46,00	46,00
00596	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	1,000	46,00	46,00
00597	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	2,000	46,00	92,00
00598	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	1,000	46,00	46,00
00599	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	10,000	46,00	460,00
00600	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	2,000	46,00	92,00
00601	00155	00023072	TINTA CARIMBO COR PRETA 28ML CAIXA C/ 10 UND tinta carimbo cor preta 28ml, caixa c/ 10 unidades, referencia de qualidade marca trodat ou faber castel.	CX	1,000	46,00	46,00
00602	00156	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	2,000	33,86	67,72
00603	00156	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	10,000	33,86	338,60
00604	00157	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	10,000	48,40	484,00
00605	00157	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	2,000	48,40	96,80
00606	00158	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	2,000	48,40	96,80
00607	00158	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castel.	CX	10,000	48,40	484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00608	00159	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	48,40	484,00
00609	00159	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	48,40	96,80
00610	00160	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	48,40	96,80
00611	00160	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	48,40	484,00
00612	00161	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	10,000	48,40	484,00
00613	00161	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	48,40	96,80
00614	00162	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	48,40	96,80
00615	00162	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	48,40	484,00
00616	00163	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00617	00163	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00618	00163	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00619	00164	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00620	00164	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00621	00164	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00622	00165	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	176,33	1.763,30
00623	00165	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	176,33	176,33
00624	00165	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00625	00166	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00626	00166	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00627	00167	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00628	00167	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00629	00167	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00630	00168	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00631	00168	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00632	00169	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	10,000	166,33	1.663,30
00633	00169	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
00634	00169	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	166,33	166,33
							390.966,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2. A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2021** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES: 2021.060E0700001.02.0011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com fundamento na **Lei nº 10.520/2002**, **Lei nº 8.666/1993**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021**, do **Processo nº 001989/2021**, homologada em ---de --- de ----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, ___ de _____ de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
2 - _____

ANEXO I – TERMO Nº __/ 2021

Pregão Eletrônico nº __/2021

Processo nº __/2021

Termo nº __/2021

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0011
CONTRATO N° ____ / 2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizada à Rua _____, nº _____, _____, _____, CEP _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, residente _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, Processo Administrativo nº 001989/2021, Tipo Menor Preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia ____ de _____ de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;

3.2 - O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/ateste da Nota Fiscal/Fatura;

3.3 - O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

3.5 – Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

3.6 - A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;

3.7 - Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.8 - O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas;

3.9 - Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado;

3.10 - Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

3.11 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue;

3.12 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

3.13 - O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 - A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

5.2 - O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

5.3 - Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ xx,xx (xxxxxx)**, conforme tabela constante do anexo único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **xxxxxxxx**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

10.1.1 – Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

10.1.2 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

10.1.3 – Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

10.1.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.2 - Compete a CONTRATADA:

10.2.1- Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

10.2.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;

10.2.3 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

10.2.4 - Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

10.2.5 - Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

10.2.6 - Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação;

10.2.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.2.8 - Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta;

10.2.9 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.2.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;

10.2.11 - Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;

10.2.12 - Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

10.2.13 - Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras;

10.2.14 - Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

11.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

11.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

12.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.3 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

12.4 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.5 - Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

13.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº __/2021

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Geral: R\$						